



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 20/2015

SÚMULA: *Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial no valor de **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**, destinado a Ampliação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, enquadrado no Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Proteção Social Básica do Ministério da Assistência Social

09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244.007	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
08.244.007.1.107	Ampliação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
938	Ampliação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	250.000,00
000	Recursos Ordinários Livres	10.000,00
TOTAL		260.000,00

Artigo 2º Para cobertura do crédito aberto é indicados como recursos, o que se segue:

1) o excesso de arrecadação derivado do programa a ser firmado com o órgão governamental mencionado no artigo 1º e de recursos ordinários livres para as receitas e fontes abaixo discriminadas.

RECEITA

CÓDIGO	TÍTULO	VALOR
2.4.7.1.99.05.01.00	Recursos do Serviço de Proteção Social Básica - Ampliação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	250.000,00
1.7.2.1.01.02.00.00	Recursos Ordinários Livres	10.000,00
TOTAL		260.000,00

FONTE/DESTINAÇÃO

CÓDIGO	TÍTULO	VALOR
938	Ampliação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	250.000,00
000	Recursos Ordinários Livres	10.000,00
TOTAL		260.000,00

Artigo 3º Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 13 de agosto de 2015.


JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal